

RESOLUÇÃO DO CONSEA Nº 000/2011

Criar Grupo de Trabalho conjunto com representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) com o objetivo de elaborar proposições e de monitorar o Plano de Safra 2011-2012

O Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), com base no disposto no Artigo 9º inciso III, e no Artigo 11, inciso II alínea c da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e tendo em vista deliberação da XXII Reunião Plenária do Consea, realizada em 04 de maio de 2011,

Considerando que o Consea participou ativamente da elaboração do primeiro Plano de Safra em 2003 e que tem debatido e acompanhado o Plano de Safra desde então;

Considerando a importância do Plano de Safra para o fortalecimento da agricultura familiar e para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população;

Considerando a necessidade de implementação de uma política nacional de abastecimento com o protagonismo da agricultura familiar a fim de enfrentar a volatilidade de preços de alimentos e seus impactos na segurança alimentar e nutricional da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho no âmbito do Consea e do Condraf, composto por conselheiros do Consea, por conselheiros do Condraf, pela Secretaria Executiva do Consea, por representantes do MMA e da Secretaria de Agricultura Familiar do MDA.

Art. 2º. Cabe ao Grupo de Trabalho elaborar propostas para o aprimoramento do Plano de Safra 2011-2012 e monitorar sua implementação, resultados e impactos na segurança alimentar e nutricional da população.

Brasília, 12 de maio de 2010.

Renato Maluf
Presidente do CONSEA